



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

LEI Nº 1529 DE 04 DE JUNHO DE 2002

“Dispõe sobre a criação de cargos no artº 2º inciso II e VII da Lei Municipal Nº 1342/97 e exclusão de cargo de Assessor Jurídico”.

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Fica alterado o **artigo 2º** da **Lei Municipal Nº 1342/97 incisos II e VII** com a criação dos seguintes cargos:

Inciso II –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....

e)- Divisão da Promoção Social.

Inciso VII –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a)- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
- b)-

§ Único - Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico.

ARTIGO 2º - As alterações referidas no presente artigo são extensivas aos **Anexos –1B e 1H** que fazem parte da mencionada Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dois (**04.06.02**).

Jair Valente Fernandes
Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

ANEXO - 1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

SEMSAU



João Paulo



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

ANEXO - 1H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SEMAJUR

SECRETÁRIO
MUNICIPAL

DIVISÃO DE ASSUNTOS
JURÍDICOS